



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 3/2023

Suprime os artigos 3º e 5º do Projeto de Lei 03/2023 e enumera os artigos subsequentes.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Gabriel Bueno apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 3/2023, que “Institui no município de Valinhos a “Lei do Atendimento Humanizado na área da Saúde”.”, nos seguintes termos.

Art. 1º - Suprime os artigos 3º e 5º do Projeto de Lei 03/2023 e enumera os artigos subsequentes.

Justificativa

Adequar à ressalva feita pelo Departamento Jurídico da Casa.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2023.

AUTORIA: GABRIEL BUENO